PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

LEI MUNICIPAL Nº 1.241/2018

De 23 de maio de 2018

EDITADO NO DIARIO DO NOROESTE
Edição N.º 17.992
Folha N.º 18
Em 24 / 05 / 2018

SÚMULA:- Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em Abertura de Crédito Adicional Especial por Tendência de Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.220/2017, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.198/2017, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EVANDRO MARCELO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar por Tendência de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação no valor de R$ 47.108,00 (Quarenta e Sete Mil e Cento e Oito Reais) na seguinte dotação:

06000:- DEPART. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06002:- DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTE
06002: 2781200071.041 – Aquisição de Veiculo para o Esporte
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 481).....R$ 2.108,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 482).....R$ 40.000,00
FONTE: 781 – Conv. SEDU 549/2018 – Aquisição de Veículo para o Esporte
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
333000:- TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
333093:- Indenizações e Restituições (ficha 480).....R$ 5.000,00
FONTE: 781 – Conv. SEDU 549/2018 – Aquisição de Veículo para o Esporte

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R$ 47.108,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Tendência de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), conforme discriminados:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

2428.99.11.05.00.00.00.00 – Conv. Sedu – 549/2018 – Aquisição de Veículo para e Esporte FONTE: 00781	40.000,00
TOTAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	***40.000,00***

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

1321.00.11.99.16.00.00.00 – Rend. Aplic. Financ. - Conv. Sedu – 549/2018 – Aquisição de Veículo para e Esporte FONTE: 00781	5.000,00
TOTAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	***5.000,00***

TOTAL GERAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	***45.000,00***

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 2.108,00 (Dois Mil Cento e Oito Reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

03000:- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03001:- DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
03001: 28.846.0003.0007 – Pagamento de Precatórios
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
460000:- AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO DA DIVIDA
469100:- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃO, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAIS
469171:- Principal da Divida por Contrato (Ficha 040)..... ..R$ 2.108,00
TOTAL .....R$ 2.108,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO .....R$ 2.108,00

Art. 4º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º , 2º e 3º desta Lei, estão previstas no artigo 5º paragrafo § 1º da Lei nº 1216/2017, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1216/2017 com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1198/2017 com vigência para o exercício de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

Art. 5º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (23/05/2018).

EVANDRO MARCELO DA SILVA
Prefeito Municipal